



RESOLUÇÃO Nº 057/2018 - CEPE/UNESPAR

Aprova as alterações na matriz curricular vigente do Curso de Instrumento - Bacharelado do *Campus* de Curitiba I - Embap, para estudantes ingressantes a partir do ano de 2019.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 7º do Regimento Geral da UNESPAR;

Considerando a solicitação autuada no protocolo nº 15.138.330-0; e

Considerando a deliberação contida na ata da 3ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 11 de julho de 2018, em Campo Mourão

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as seguintes alterações na matriz curricular vigente do Curso de Instrumento - Bacharelado do *Campus* de Curitiba I - Embap, para estudantes ingressantes a partir do ano de 2019:

- I. Inclusão da disciplina "Música de Câmara I" como pré-requisito da disciplina "Música de Câmara II";
- II. Inclusão da disciplina "Música de Câmara I" como pré-requisito da disciplina "Música de Câmara III";
- III. Inclusão da disciplina "Música de Câmara I" como pré-requisito da disciplina "Música de Câmara IV";
- IV. Correção na ementa da disciplina de "Música de Câmara I", conforme a seguir: "Disciplina prática de performance em conjunto, desenvolvendo a execução e interpretação musicais de obras do repertório camerístico para diversas formações instrumentais";
- V. Correção na ementa da disciplina de "Música de Câmara II", conforme a seguir: "Disciplina prática de performance em conjunto, aprimorando a execução e interpretação musicais de obras do repertório camerístico para diversas formações instrumentais";
- VI. Correção na ementa da disciplina de "Música de Câmara III", conforme a seguir: "Disciplina prática de performance em conjunto,



- visando o desenvolvimento do conteúdo estético de cada período da história da música através da execução de obras do repertório de câmara";
- VII. Correção na ementa da disciplina de "Música de Câmara IV", conforme a seguir: "Disciplina prática de performance em conjunto, visando o aperfeiçoamento do conteúdo estético de cada período da história da música através da execução de obras do repertório de câmara";
 - VIII. Redução da carga horária da disciplina de "Música de Câmara I", de 68 h/a para 34 h/a;
 - IX. Implantação da disciplina "Leitura à primeira vista" na primeira série, com carga horária de 34 h/a e ementa conforme a seguir: *"Prática orientada da leitura à primeira vista, dirigida para o instrumento em que cada estudante executa no Curso Superior de Instrumento"*.

Art. 2º. As disposições contidas nesta Resolução entram em vigor a partir do início do ano letivo de 2019.

Art. 3º. Publique-se no site da UNESPAR.

Paranavaí, em 19 de dezembro de 2018.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor